

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/SMAS/2013

O Município de São Gabriel, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 530/2012, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para preenchimento das vagas de **ORIENTADOR SOCIAL, MONITOR E FACILITADOR para CULTURA, ESPORTE E LAZER** - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (**PROJOVEM ADOLESCENTE**) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (**PETI**) através da contratação temporária conforme segue:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de realização das inscrições: 23 a 25 de abril de 2013.

Aplicação da Prova Objetiva: 05 de maio de 2013.

Divulgação do Resultado Preliminar: 10 de maio de 2013.

Apresentação de Recurso: 11 de maio de 2013.

Entrevista: 14 de maio de 2013

Divulgação do Resultado Final: 21 de maio de 2013.

1.1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. Data das Inscrições: 22 a 24 de abril de 2013

2. Local da Inscrição: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel - BA.

3. Horário das Inscrições: 08h00min às 14h00min.

1.2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

1. Data da prova escrita: 05 de maio de 2013.

2. Local da prova escrita: Escola Instituto Paraíso de Ensino - IPE.

3. Horário da prova escrita: 08h00min às 10h00min.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

2.1. A quantidade de vagas, função, escolaridade, carga horária, local de trabalho, programa e remuneração, são as respectivamente abaixo relacionadas, devendo o candidato manifestar-se pela função, horário de trabalho bem como localidade para o qual deseja concorrer à vaga no ato de inscrição.

2.2. Para ambas as funções de Orientador Social, Monitor e Facilitador são exigidos escolaridade mínima de nível médio (antigo segundo grau completo).

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Vagas	Carga horária	Localidade	Programa	Remuneração
04	40HSp/semana	Sede	PROJOVEM	1 SM
03	40HSp/semana	Sede	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Lagoinha	PETI	1 SM

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01	40HSp/semana	Lagoinha	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Pitil	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Besouro	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Baixão dos Honoratos	PETI	1 SM

FUNÇÃO: FACILITADOR

Vagas	Carga horária	Localidade	Programa	Remuneração
01	40HSp/semana	Sede	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Sede	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira / Lagoinha	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira / Lagoinha	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Pitil, Besouro, Baixão dos Honoratos	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PETI/PROJOVEM	1 SM

2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

2.3.1. Cada Orientador Social/Monitor será responsável por Coletivos/Núcleo (grupos de crianças e adolescentes até 17 anos), com os quais desenvolverá ações socioeducativas envolvendo eixos transversais relacionados à juventude: trabalho, cultura, esporte e lazer; saúde; meio ambiente, direitos de forma coletiva, e envolvendo diferentes estratégias.

2.3.2. Cada Facilitador será responsável por Coletivos/Núcleo (grupos de crianças e adolescentes até 17 anos) com os quais desenvolverá ações socioeducativas envolvendo temas relacionados à juventude: trabalho, cultura, esporte e lazer (judô, capoeira, artesanato, futebol etc) de forma que garanta a integração das atividades com os orientadores sociais e os conteúdos e recursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens.

2.3.2. Os Orientadores, Monitores e Facilitadores Sociais referentes aos programas envolvidos no processo de seleção terão a atribuição de manter a quantidade mínima de 20 crianças/adolescentes nos grupos.

2.3.2.1. A manutenção de 20 crianças/adolescentes núcleo/coletivo é condição necessária para o seu funcionamento. Em não se verificando o cumprimento desta condição a gestão municipal deslocará o núcleo/coletivo para outra localidade que atenda a demanda necessária.

2.3.2.2. Ocorrendo o fechamento do coletivo importará na rescisão imediata do vínculo temporário firmado nos termos deste edital e da 530/2012.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Uma foto 3x4 recente;
- 3.2. Cópia da cédula de identidade e CPF;
- 3.3. Cópia do comprovante de residência;
- 3.4. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
 CEP: 44.915-000
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.5. Cópia do Histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo, até a data da inscrição;

3.6. Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do link:

http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

3.7. A não apresentação de quaisquer documentos comprobatórios da inscrição acarretará na sumária eliminação do candidato.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição comprovada através da apresentação da cédula de identidade;

4.2. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, firmada através de certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do link: http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp

4.3. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

4.4. Comprovar por meio da apresentação de histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo até o dia da inscrição;

4.5. Comprovação de estar fisicamente e mentalmente apto para o desempenho do cargo por meio da apresentação de laudo médico firmado por médico registrado no conselho de classe, o qual será exigido no ato da contratação;

4.6. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal exigida.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

1. Prova Objetiva de caráter eliminatório/classificatório;

1.1. A prova objetiva para os cargos contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contando com uma alternativa certa em cada questão, valendo 0,5 (meio) ponto, considerando-se apto a progredir para a segunda fase, qual seja, a entrevista, o candidato que atingir no mínimo, 60% de acertos.

1.2. A Prova objetiva para os Cargos de Orientador, Monitor e Facilitador avaliará os conhecimentos do candidato quanto ao: Estatuto da Criança e do Adolescente, Programa Bolsa Família, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, PROJOVEM, PETI, Política Nacional da Assistência Social – PNAS, bem conhecimentos sobre informática;

2. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a ser efetivada de forma individual e por ordem de chegada, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

2.1. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, devendo o candidato obter no mínimo 60% da pontuação atribuída pela banca entrevistadora para ser considerado apto e prosseguir na seleção.

2.2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA. A entrevista será realizada, exclusivamente, no dia 14 de maio de 2013 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel – BA, das 08h00min às 17h00min.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP.: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.3. DA BANCA ENTREVISTADORA. A comissão de seleção designará uma banca entrevistadora e, a depender da necessidade duas banca formada cada uma por 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) assistente social.

2.4. Na entrevista para os candidatos ao cargo de Orientador Social e Monitor serão abordados os seguintes aspectos, entre outros: disponibilidade para o trabalho; concepção de ensino e aprendizagem; desempenho em comunicação voltada para a criança e adolescentes; perfil do candidato diante do trabalho com crianças e adolescentes.

2.5. Na entrevista para os candidatos ao cargo de Facilitador serão abordados os seguintes aspectos, entre outros: disponibilidade para o trabalho; concepção de ensino e aprendizagem específica como: esporte/lazer e cultura; aptidão para artesanato, desempenho em comunicação voltada aos adolescentes; perfil do candidato diante do trabalho com crianças e adolescentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação de cada candidato aprovado para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e entrevista.

6.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

6.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na entrevista;

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado do teste seletivo, o edital de convocação, bem como qualquer modificação no presente Edital, será publicado no mural do CRAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal e no site: <http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br>.

8. DO RECURSO

8.1. Será admitido recurso, protocolado no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado preliminar somente das fases objetivas e de títulos.

8.2. O recurso deverá conter:

- a) nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, caso o recurso verse sobre questões da prova objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.4. Se o recurso analisado resultar na anulação da questão da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Será indeferido o recurso, após análise, se a Comissão designada assim considerar.

9. DA CONVOCAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer de validade da seleção e na medida que surgirem novas vagas.

9.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel – BA, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo máximo de 24 horas, munidos de documentação necessária para contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Laudo médico atestando que goza de saúde física e mental firmado por médico registrado no conselho de classe.

10.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento acima indicado no prazo terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sendo convocado o subsequente na ordem de classificação.

10.3. O candidato classificado será contratado em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

10.4. O prazo do contrato será até o dia 02 de abril de 2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado até o limite máximo de 01 (um) ano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para a prova objetiva, só será permitido o ingresso do candidato no local até o horário estipulado (08h00min), sendo que o candidato obrigatoriamente deverá portar documento de identidade original que contenha foto e comprovante de inscrição, caneta preta ou azul transparente, lápis e borracha. Não serão permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celulares e outros equipamentos eletrônicos, nem que o candidato se ausente do local de aplicação levando o caderno de questões e folha de respostas.

11.2. Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame.

11.3. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

11.4. Em hipótese alguma haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas da fase de entrevistas.

11.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.6. Não serão fornecidas informações por telefone, a respeito de data, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.

11.7. Os Orientadores Sociais, Monitores e Facilitadores habilitados e contratados para prestarem serviços nos povoados serão responsáveis pela higienização do local de trabalho bem como por preparar e servir lanche aos jovens.

11.8. O prazo período das contratações decorrentes deste processo de seleção será de 01 (um) ano prorrogado, por ato executivo, por mais 01 (um).

11.9. A contratação decorrente deste processo de seleção assegura ao candidato apenas os direitos previstos Lei Municipal nº 530/2012 e na NOB RH/ SUAS, devendo ser observado, também o quanto exposto no itens 2.3.2.1. e 2.3.2.2.

11.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Gabriel - BA, 17 de abril de 2013.

GEAN ANGELA ROCHA
Prefeita

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

